



# Política de Investimentos Pessoais

Junho/2020

## Índice

1.	Objetivo.....	3
2.	Abrangência .....	3
3.	Principais Requisitos.....	3
4.	Relato de Transações.....	3
5.	Procedimentos .....	4
5.1.	Investimentos proibidos por parte dos funcionários da Mirae Asset Brasil.....	4
5.2.	Investimentos que requerem aprovação do Compliance:.....	4
5.2.1.	Com relação a operações com ações:.....	4
5.3.	Exceções.....	5
5.4.	Investimentos que não requerem aprovação de Compliance.....	5
6.	Ações Disciplinares .....	5
7.	Política de Gestão de Caixa.....	6
8.	Disposições Gerais .....	6
9.	Vigência e Atualização .....	6
10.	ANEXO I.....	7

## **1. Objetivo**

A Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos Ltda. (“Mirae Asset Brasil” ou “Empresa”) espera que seus Colaboradores exerçam bom senso e evitem investimentos que possam ser inadequados, representar riscos e conflitos à reputação da Empresa, gerar conflitos de interesses com a Mirae Asset Brasil ou seus clientes.

Nessa esteira, a Mirae Asset Brasil recomenda investimentos a longo-prazo e desaconselha operações especulativas a curto prazo.

Esta política se aplica a todas as transações efetuadas pelos Colaboradores através de uma Conta Pessoal ou Vinculada. “Conta Vinculada” inclui qualquer conta de corretagem mantida pelo cônjuge do funcionário, filho(s) menor(es) ou qualquer membro da família dependente financeiramente do funcionário ou que o funcionário recomende ou possa efetuar transações.

## **2. Abrangência**

Este manual deve ser observado por todos os profissionais funcionários da Mirae Asset Brasil.

## **3. Principais Requisitos**

Os funcionários devem declarar se possuem ações ou derivativos ao ingressar na empresa e em intervalos regulares, dali em diante. Contas Vinculadas também deverão ser informadas na declaração conforme Termo de Compromisso com a Política de Investimento Pessoal, presente no Anexo 1 da presente política).

Os funcionários devem informar, formalmente, à Equipe de Compliance local sobre o seu registro na Mirae Asset Securities CTVM, mesmo que nenhuma operação seja realizada.

Alguns tipos de operações em contas de investimentos pessoais deverão ser aprovadas por Compliance antes de serem executadas.

Para operações que necessitam aprovação de Compliance, esta será válida por 1 (um) dia útil.

De acordo com esta política, as operações que necessitam de aprovação de Compliance deverão esperar ao menos 30 dias consecutivos antes de serem vendidas/liquidadas.

Quaisquer exceções às regras deverão ser aprovadas por Compliance.

## **4. Relato de Transações**

Para as transações que necessitam de aprovação, os funcionários devem se assegurar de que o Departamento de Compliance receba uma segunda via de todas as transações efetuadas (confirmações) ou extratos refletindo as transações em suas Contas Pessoais, também se aplicando às Contas Vinculadas;

Periodicamente, o Departamento de Compliance pode pedir ao Colaborador que confirme a exatidão das informações fornecidas a respeito de suas Contas Pessoais, uma vez que é essencial obedecer a esta política.

## **5. Procedimentos**

### **5.1. Investimentos proibidos por parte dos funcionários da Mirae Asset Brasil**

i. Debêntures e Derivativos (incluem, mas não se limitam a, contratos de garantias — warrants — futuros e opções).

### **5.2. Investimentos que requerem aprovação do Compliance:**

i. Fundos de Investimentos geridos pela Mirae Asset Brasil;

ii. Fundos de Investimentos, Clube de Investimentos, Contas Fiduciárias (Trust Accounts) e Co-Trustee, em que o funcionário possa auto-selecionar investimentos;

iii. ETFs;

iv. Ações.

#### **5.2.1. Com relação a operações com ações:**

i. Todas as ordens devem ser realizadas através da Mirae Asset Securities CTVM;

ii. As Pessoas Relevantes não podem exercer ordem de compra ou venda no mesmo dia em que um Fundo de Investimento da Empresa tiver ordem pendente no mesmo ativo, até que a ordem seja executada ou cancelada;

iii. Os funcionários da Área de Investimento não podem comprar nem vender investimentos para suas contas pessoais durante 5 dias de pregão (Black-Out period) antes (se o gestor souber de operações próximas de acontecer por parte de cliente da empresa) ou depois de realizar operações nesse investimento em nome dos Fundos de Investimento da Empresa;

iv. É proibida a realização de cross trades entre as Pessoas Relevantes e os Fundos de Investimento da Empresa;

v. É proibida a venda a descoberto de qualquer valor mobiliário cuja compra seja recomendada a clientes pela empresa;

vi. As Pessoas Relevantes estão proibidas de participar de ofertas públicas iniciais (quando competirem com os Fundos de Investimento da Empresa; ex. colocação), da Empresa ou de pessoas ligadas à Empresa, e não devem usar sua posição para ganhar acesso ao IPO para si próprio ou outra pessoa;

vii. As Pessoas Relevantes são obrigadas a manter todos os investimentos pessoais por pelo menos 30 dias, a não ser que previamente autorizado, por escrito, pelo Departamento de Compliance (situações excepcionais);

viii. As Pessoas Relevantes devem obter aprovação do Diretor de Compliance para abrir contas de corretagem e assegurar que as cópias dos registros e extratos das transações pessoais, realizadas por eles, sejam entregues ao Diretor de Compliance.

- ix. “Pessoas Relevantes” se refere a todos os Colaboradores da Mirae Asset Brasil.

### 5.3. Exceções

Qualquer exceção às restrições e aos limites previstos no item “Investimentos que requerem aprovação de Compliance” devem ser solicitados formalmente ao Departamento de Compliance, com uma explicação satisfatória.

Exemplos de casos de exceção:

- i. Resgates antes do período de retenção;
- ii. Operações de ações com blue chips (restrição a operações no mesmo dia em que um Fundo de Investimento da Empresa pode ser autorizado pelo Compliance, se o valor total for considerado irrelevante em relação ao volume total, que será verificada no sistema da Bloomberg — Tabela Histórica).

As Pessoas Relevantes não podem comprar e nem vender investimentos no dia em que um Fundo de Investimento da Empresa tiver uma ordem de “venda” ou de “compra” pendente no mesmo investimento, até que a ordem seja executada ou cancelada.

Especificamente com relação às transações com blue chips, ressalta-se que as Pessoas Relevantes não podem comprar nem vender investimentos no dia em que um Fundo de Investimento da empresa tiver uma ordem de “venda” ou de “compra” pendente no mesmo investimento, até que a ordem seja executada ou cancelada.

### 5.4. Investimentos que não requerem aprovação de Compliance

- i. Compra/ Venda de câmbio à vista (dólar, euro, etc.);
- ii. Títulos Públicos;
- iii. Contribuições para Previdência Privada
- iv. Fundos de Investimentos não geridos pela Mirae Asset — Fundos de Investimentos,
- v. Clube de Investimentos, Contas Fiduciárias (*Trust Accounts*) e *Co-Trustee* em que o funcionário não possa auto-selecionar investimentos;
- vi. Certificados de Depósito e Recibos de Depósito (CDB e RDB).
- vii. Quaisquer produtos de investimentos não especificados nessa política poderão ser aceitos, desde que previamente autorizados pelo Departamento de Compliance.

## 6. Ações Disciplinares

Caso a política não seja seguida, serão aplicadas por Compliance as seguintes ações disciplinares:

- i. Reversão de transações e perda dos lucros auferidos;
- ii. Proibição de investimentos pessoais futuros por um período específico;
- iii. Aplicação de medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho;

iv. Poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas em lei

A violação das regras estabelecidas por esta Política será comunicada à Alta Administração, juntamente com a ação disciplinar aplicada. O incidente será devidamente registrado no prontuário do funcionário e os órgãos reguladores poderão ser notificados.

## **7. Política de Gestão de Caixa**

A presente política também trata da compra e venda de valores mobiliários por parte da própria Mirae Asset Brasil, de forma a também estabelecer procedimentos e regras para evitar os conflitos entre a atividade desempenhada pela Mirae Asset Brasil, os clientes da Mirae Asset Brasil e os mercados financeiro e de capitais em geral.

Nesse sentido, a Mirae Asset Brasil investirá o seu caixa em CDB's de bancos de primeira linha atrelados ao CDI ou em fundos de investimento de curto prazo, também atrelados ao CDI, todos com liquidez diária.

## **8. Disposições Gerais**

A presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico da Mirae Asset Brasil: <http://investments.miraeasset.com.br/>

Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Política poderão ser enviadas para: [compliance@miraeasset.com](mailto:compliance@miraeasset.com).

## **9. Vigência e Atualização**

Esta política será revisada a cada 12 (doze) meses, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi uma versão atualizada da Política de Investimento Pessoal da Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos Ltda. ("Mirae Asset Brasil"), cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas na mesma, me comprometendo a obedecer às vedações ali dispostas.
2. Declaro que todos os investimentos, por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo, os quais detinha posição antes da minha entrada como Colaborador da Mirae Asset Brasil. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, ao Responsável por Compliance, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

3. Tenho ciência de que o não cumprimento da Política de Investimento Pessoal da Mirae Asset Brasil, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]